



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____

O Presente N° 4612

de 30/04/19 PL _____

Ana

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____

boletim N° 1671

de 29/04/19 PL _____

Ana

Visto

TERMO ADITIVO N.º 068/2019 CONTRATO 2018051/2018

Objeto: Correio eletrônico ou website, boletim de publicações.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 10 de Abril de 2018, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito senhor Leomar Rohden, e a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, já qualificada no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Quarta, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 2018051/2018, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 15 de abril de 2020.

Parágrafo Único: Pela prorrogação prevista na Cláusula Primeira, os serviços contratados ficam corrigidos pelo índice oficial IGP-M, no período compreendido entre março de 2018 e março de 2019 em 7,61%. Com o reajuste, a Contratante Pagará à Contratada, o valor de R\$ 4.083,93 (quatro mil oitenta e três reais e noventa e três centavos). O contrato com seus aditivos passa a ter o valor global de R\$ 7.879,05 (sete mil oitocentos e setenta e nove reais e cinco centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.003 – Secretaria de Administração

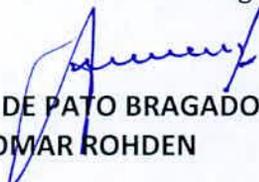
04.122.1050.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.01.00 – 556 – Assinatura de Periódicos e Anuidades – Fonte 505

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 15 de abril de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN


GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP – CONTRATADA
BEATRIZ CAMPOS ROCHA